

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "p", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, para o servidor WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic/Seec), para participar da Cerimônia de Premiação do Ranking de Cidades Sustentáveis 2025, no dia 26 de março de 2025, na cidade de Curitiba/PR, tendo em vista que a cidade de Brasília conquistou a 1ª colocação no ranking regional elaborado pela Bright Cities, que avalia municípios com base nos indicadores da norma ISO 37120, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00012327/2025-17.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "p", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no dia 03 e 04 de abril de 2025, dos servidores ANA CECÍLIA LUSTOSA DA CRUZ, matrícula 283.493-6, Subsecretária de Patrimônio Imobiliário (Spi/Sealog/Seec), LUCAS GABRIEL SANTOS VELOSO DE CARVALHO, matrícula 283.011-6, Assessor Especial da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (Spi/Sealog/Seec), e LETÍCIA PRACHEDES ALVES, matrícula 276.319-2, Assessora da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário (Ccon/Spi/Sealog/Seec), para participarem de reunião com a Prefeitura Municipal de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00011966/2025-65.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "p", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 25 a 27 de março de 2025, do servidor REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 35.056-7, Assessor Especial da Coordenação de Captação de Recursos Transferências Voluntárias (Corev/Sucap/Sefin/Seec), para participação do 30º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Piauí, a ser realizado na cidade de Teresina/PI, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00008827/2025-54.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00004811/2025-72, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de março de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor ATHOS CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 280.410-7, lotado na Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 31 de março de 2025 a 10 de abril de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 24 de março de 2025

PROCESSO: 04043-00000400/2025-36 INTERESSADA: GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora GLAÍSA DA CUNHA MELO DE

CASTRO, matrícula 203.510-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Assessoria de Diversidades Religiosas da Vice-Governadoria (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), para Aquisição de Equipamento de proteção Individual - EPI que visa à atender o Plano de Ação elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 76/2024 – IPEDF e Comissão Setorial de Avaliação Documental - CSAD e para a reposição do estoque do almoxarifado (processo nº 04031-00000397/2025-44).

Art. 2º A EPC deverá realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: JOSÉ AGNALDO MAGALHÃES LOPES, matrícula:2389-2;

II- Integrante Técnico: ELIZABETH S. ALFINITO, matrícula:2144-x;

III- Integrante Administrativo: ANA PAULA DURÃES MARTINS, matrícula:3220154-x.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela Equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

UNIDADE DE PLANEJAMENTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e V do Artigo 9º do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, em consonância com o disposto na Instrução nº 13, de 24/02/2025, conforme Publicação em DODF, nº 41, de 27/02/2025, pág. 22, resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos do Planejamento Estratégico do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF Codeplan.

Art. 2º O Grupo de Trabalho realizará a elaboração dos artefatos: escopo, contexto, critério, matriz e plano de ação da Gestão de Riscos para implementação dos controles e irá diagnosticar, avaliar e tratar os riscos conforme os cenários, as frequências e as consequências.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão Riscos terá a seguinte composição:

I - Gerentes de riscos:

KÉDMA CHAVES DE SOUSA, Matrícula: 3220177 -X;

ÊLCIO FERREIRA JÚNIOR, Matrícula: 3220162- 1.

II - Agentes de riscos (membros):

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO, Matrícula: 3220096-X;

MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, Matrícula: 3222014-43;

III - Proprietários dos riscos e controles:

LUIZ ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 3220107-9;